



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

**SANEAMENTO E SALUBRIDADE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
. TARIFÁRIO - ALTERAÇÃO**

Proposta

Considerando :

- * A lógica de “sustentabilidade Económico-Financeira” decorrente da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro);
- * O previsto na Recomendação n.º 01/2009 da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;
- * As Conclusões do Estudo de Viabilidade Técnico-Económica elaborado pela F.E.U.P. - Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- * A evolução, actualizada, do Índice Geral de Preços, desde 2002;
- * Que tudo deve continuar a ser feito para que o Ambiente no Concelho seja cada vez mais saudável;
- * O compromisso político assumido com os Municípes de insistência na manutenção e aprovação de tarifas municipais atractivas, isto é, comparativamente menos penalizadoras.

Propõe-se que a Câmara Municipal, de acordo com a ambiência legal aplicável, aprove as seguintes Tarifas:

1. CONSUMIDORES DE ÁGUA PARA FINS DOMÉSTICOS / FAMILIARES

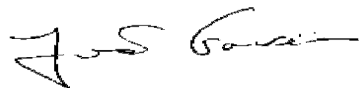
- 1.º Escalão - Consumo de Água até 5 m³ 2,00 € //
mês
- 2.º Escalão - Consumo de Água de 6 a 20 m³ 2,00 € + 0,075 € / m³ // “
- 3.º Escalão - Consumo de Água Superior a 20 m³ 2,00 € + 0,10 € / m³// “

2. CONSUMIDORES DE ÁGUA PARA FINS NÃO DOMÉSTICOS / NÃO FAMILIARES

- 2.1. Associações Culturais/Desportivas ou Recreativas, sem Fins Lucrativos .. Isentas
“
- 2.2. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure “
- 2.3. Instituições Particulares de Solidariedade Social e Misericórdias
- 2.4. Juntas de Freguesia do Concelho “
- 2.5. Cafés, Snack's 6,00 €/mês
- 2.6. Comércio e Serviços 6,00 €/ “
- 2.7. Hotelaria, Restauração e Similares 9,00 €/ “
- 2.8. Indústria 7,50 €/ “
- 2.9. Instituições Financeiras 12,50 €/ “

.....	
2.10. Médias Superfícies Comerciais e Farmácias	12,50 €/ “
.....	
2.11. Serviços Públicos	11,00 €/ “
.....	
2.12. Outros	11,00 €/ “

O Presidente



(João Gouveia, Dr.)